



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2726/2019
08/11/2019 - 11:48
IND 1773/2019

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que intervenha na criação de um Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Convenção de Belém do Pará (1994), a violência contra a mulher é "toda e qualquer conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado".

De acordo com a Lei Maria da Penha (11.340/06) existem cinco tipos de violência contra a mulher, sendo elas: física, patrimonial, moral, psicológica e sexual. Tais violências são um problema histórico, construído com base em tradições que reforçam a desigualdade entre homens e mulheres, especialmente a submissão de uma mulher com relação a um homem.

Diante disso, os Juizados demonstram um dos maiores avanços da Lei Maria da Penha, com eles, é possível centralizar, em um único procedimento judicial, todos os meios de garantia dos direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar, permitindo que um único juiz possa deliberar sobre todas as situações pendentes na vida da mulher, seja pedido de separação conjugal, ação de alimentos, pode também dar origem a processos criminais, entre outras coisas, ou seja, desta forma é muito menos burocrático lidar com a situação no âmbito jurídico para a vítima que sofreu graves traumas.

A criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, figura entre as recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma a implementar integralmente a Lei Maria da Penha de nº 11.340/06.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2726/2019
08/11/2019 - 11:48
IND 1773/2019

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Cabe ressaltar que a mulher vítima de violência, seja ela qual for, encontra-se em estado de fragilidade, onde necessita de apoio e resolução da situação de forma mais rápida e menos onerosa, portanto, é de extrema importância centralizar casos de violência doméstica e familiar contra a mulher nos Juizados especializados. Uma vez que tais Juizados tem apresentado melhoras significativas na vida dessas mulheres, a quantidade dos mesmos ainda é baixa, o que só prejudica ainda mais as vítimas de violência.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que analise este pedido, agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 06 de Novembro de 2019.

Arthur Machado Spíndola
Vereador